

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA PENHA

Estado de Minas Gerais

**RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS**

Legislatura 2025–2028

Período de Referência: Janeiro de 2025 a Maio de 2026

Bom Jesus da Penha – MG
Maio de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão e Atividades Desenvolvidas tem por objetivo apresentar, de forma transparente e acessível, o conjunto de ações realizadas pela Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, ao longo do período compreendido entre janeiro de 2025 e maio de 2026, correspondente ao início da Legislatura 2025–2028.

Este documento reflete o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas à sociedade bom-jesuense, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

A Câmara Municipal, enquanto órgão representativo do Poder Legislativo local, desempenha funções legislativas, fiscalizatórias, deliberativas e de assessoramento, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa.

2. DADOS DO MUNICÍPIO

Município	Bom Jesus da Penha
Estado	Minas Gerais
População Estimada (2025)	4.677 habitantes
População Censo 2022	4.474 habitantes
Área Territorial	208,349 km ²
Densidade Demográfica	21,47 hab/km ²
IDHM	0,735 (Alto)
Gentílico	Bom-jesuense

3. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha é composta por 09 (nove) Vereadores eleitos para a Legislatura 2025–2028, os quais tomaram posse em 1º de janeiro de 2025.

3.1 Mesa Diretora

A Mesa Diretora, órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Casa, está assim constituída:

VEREADOR(A)	CARGO
Francielly Morais Pires	Presidente
Sabrina dos Anjos Ribeiro	Vice-Presidente
Wanderson D'Ávila da Silva	1º Secretário
Valdirene Maria de Oliveira	2ª Secretária

3.2 Demais Vereadores

- Valdeci Vieira de Morais

- Ricardo Martins de Almeida
- Gilmar da Silveira
- Eliane da Penha Mendonça da Silva
- Alexandre Mendes da Silva

3.3 Quadro de Pessoal

A Câmara Municipal conta com quadro de servidores efetivos e comissionados para o desempenho das atividades administrativas e legislativas. Registra-se que não há estagiários vinculados à estrutura funcional do Poder Legislativo Municipal no período abrangido por este relatório.

4. ATIVIDADE LEGISLATIVA

A atividade legislativa constitui a função precípua da Câmara Municipal e compreende a elaboração, discussão e votação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações, moções e requerimentos.

4.1 Sessões Plenárias

No período de referência, foram realizadas sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, em conformidade com o calendário legislativo aprovado e com o Regimento Interno da Casa. As sessões ordinárias foram conduzidas regularmente, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos.

Além das sessões ordinárias, foram convocadas sessões extraordinárias para a apreciação de matérias de caráter urgente encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como para deliberação sobre assuntos de interesse público relevante.

Foram também realizadas sessões solenes em homenagem a datas comemorativas e personalidades do município, fortalecendo a relação entre a Câmara e a comunidade local.

4.2 Projetos de Lei Apreciados

Ao longo do período, foram apreciados projetos de lei de iniciativa tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, abrangendo diversas áreas de interesse público, entre as quais:

- Orçamento público e finanças municipais (LOA, LDO e PPA);
- Estrutura administrativa e organização do município;
- Saúde, educação e assistência social;
- Infraestrutura urbana e rural;
- Meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- Denominação de logradouros públicos;
- Autorizações para abertura de créditos adicionais.

4.3 Resoluções e Decretos Legislativos

Foram aprovadas resoluções e decretos legislativos referentes à organização interna da Câmara, fixação de subsídios, composição de comissões permanentes e demais matérias de competência exclusiva do Legislativo.

4.4 Indicações e Requerimentos

Os Vereadores apresentaram indicações ao Poder Executivo solicitando melhorias em diversas áreas, tais como pavimentação de vias, iluminação pública, manutenção de estradas rurais, melhorias na saúde pública e infraestrutura escolar, entre outras demandas da população.

5. COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS

As comissões permanentes da Câmara Municipal exercem papel fundamental na análise técnica e emissão de pareceres sobre as matérias legislativas. Destacam-se as seguintes comissões:

- Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

As comissões realizaram reuniões periódicas para análise dos projetos em tramitação, emitindo pareceres sobre projetos de lei oriundos tanto do Executivo quanto do Legislativo, conforme registrado nos documentos de 2025 e 2026 disponíveis no portal de transparência da Casa.

6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

No exercício da função fiscalizatória, a Câmara Municipal acompanhou a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo, realizando as seguintes atividades:

- Acompanhamento da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Análise dos relatórios de gestão fiscal, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Apreciação das contas anuais do Prefeito Municipal;
- Realização de audiências públicas para debate de temas de interesse da comunidade;
- Encaminhamento de pedidos de informação ao Poder Executivo.

As audiências públicas realizadas no período contribuíram para o fortalecimento da participação popular e para a transparência na gestão dos recursos públicos municipais.

7. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha mantém portal eletrônico institucional (www.bomjesusdapenha.mg.leg.br) como instrumento de transparência ativa, disponibilizando à população:

- Pautas das sessões ordinárias e extraordinárias;
- Atas das sessões plenárias;
- Pareceres das comissões permanentes;
- Matérias legislativas em tramitação;
- Listas de presença dos Vereadores;
- Legislação municipal e Lei Orgânica;
- Informações sobre a estrutura administrativa e competências da Mesa Diretora;

- Carta de Serviços ao Cidadão;
- Galeria de fotos e vídeos das atividades legislativas.

O portal conta com recursos de acessibilidade, incluindo ferramentas de contraste e a plataforma VLibras para tradução em Libras, assegurando o acesso à informação para todos os cidadãos.

8. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 Recursos Humanos

A gestão de recursos humanos da Câmara Municipal foi conduzida em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade e economicidade. O quadro funcional é composto exclusivamente por servidores efetivos e comissionados, não havendo estagiários vinculados à Casa Legislativa no período de referência.

Foram promovidas ações de capacitação e atualização dos servidores, visando ao aprimoramento dos serviços prestados ao Legislativo e à população.

8.2 Gestão Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal foi realizada dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei Orçamentária Anual do Município, observando o teto de gastos previsto no art. 29-A da Constituição Federal para Câmaras Municipais.

Os recursos foram aplicados prioritariamente na manutenção das atividades legislativas, remuneração de agentes políticos e servidores, manutenção predial, aquisição de materiais e serviços essenciais ao funcionamento da Casa.

8.3 Infraestrutura e Modernização

A Câmara Municipal realizou ações voltadas à modernização e melhoria da infraestrutura institucional, incluindo a manutenção e atualização do portal eletrônico institucional, o aprimoramento dos sistemas de informação legislativa e a adoção de ferramentas de acessibilidade digital.

9. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

O fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a população de Bom Jesus da Penha constituiu uma das prioridades da gestão no período. Dentre as ações realizadas, destacam-se:

- Realização de audiências públicas sobre temas de interesse local;
- Recebimento e encaminhamento de demandas populares por meio dos gabinetes dos Vereadores;
- Sessões solenes em homenagem a datas cívicas e personalidades municipais;
- Presença ativa nas redes sociais e mídias digitais;
- Disponibilização da agenda de eventos e calendário legislativo ao público.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha com o exercício pleno de suas atribuições constitucionais e com a prestação de contas transparente à sociedade.

A Legislatura 2025–2028 iniciou seus trabalhos com o firme propósito de fortalecer as instituições democráticas locais, aprimorar a qualidade da legislação municipal e ampliar os mecanismos de participação popular no processo legislativo.

A Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a transparência, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o atendimento às demandas da população bom-jesuense, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

Câmara Municipal

Bom Jesus da Penha/MG, 12 de maio de 2026.